



**LEI MUNICIPAL Nº 1.569/18 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.**

**AUTORIZA O PAGAMENTO DE INCENTIVO  
FINANCEIRO ADICIONAL AOS AGENTES DE SAÚDE E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EVERALDO DA SILVA MORAES** Prefeito Municipal de Campos Borges, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a pagar, em parcela única, à cada um dos nove (09) Agentes de Saúde em atividade junto ao Município, o valor de **RS. 963,30 (novecentos e sessenta e três reais e trinta centavos)**, a título de Incentivo Financeiro Adicional.

**Parágrafo Único** – O Incentivo Financeiro Adicional previsto no “caput” deste Artigo, é decorrente de repasse do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através do Fundo Estadual de Saúde, ao Município de Campos Borges, em decorrência do Convênio PACS/PSF, nos termos dos atos decisórios do CIB/RS, acrescido de recursos próprios.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão a conta da Dotação Orçamentária própria, do Orçamento Municipal vigente.

**Art. 3º** - Fica ainda autorizado o Executivo Municipal, caso seja necessário, a alterar as Leis Municipais que dispõe sobre o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 em seus anexos, objetivando a adaptação e/ou inserção do Incentivo Financeiro de que trata esta Lei.

**Art. 4º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

"De mãos dadas com o povo"





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES**

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

Campos Borges/RS, 14 de setembro de 2018.

  
**EVERALDO DA SILVA MORAES**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
**Jorge da Silva**

Secretario Municipal da Administração

"De mãos dadas com o povo"

Fones: (54) 3326.1110/1122/1134 | Fax: (54) 3326.1157  
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br | Site: www.camposborges.rs.gov.br

